



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO UM

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, NO
REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, PARA
PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA
TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE ATIVIDADE ENGENHARIA FLORESTAL,
PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E FLORESTAS

1. Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Presidente do júri, estando presente os membros do júri designado por despachos da Sra. Presidente da Câmara, datados de treze de abril de dois mil e dois e dez de agosto de dois e vinte e três, para o procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior - área de atividade de Eng^a Florestal, nomeadamente: Nelson Gonçalves Correia, Coordenador Municipal de Proteção Civil, na qualidade de Presidente do Júri, Alexandre Paulo Brito da Cruz, Técnico Superior, na qualidade de 1º Vogal Efetivo que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e José Paulo Barreto Gouveia Pinto, Técnico Superior e responsável pela Gestão de Resíduos, na qualidade de 2º Vogal Efetivo.-----

2. Na sequência dos despachos da Sra. Presidente da Câmara quanto aos métodos de seleção a aplicar, deliberou o júri, nos termos do artº 36º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho e artigo 17º da Portaria nº233/2022, de 9 de setembro, é adotado para o presente procedimento, o seguinte:-

Prova Escrita de Conhecimentos¹ (PEC) - A prova de conhecimentos, é de caráter individual, assume a forma escrita e será valorada numa escala de 0 a 20 valores considerados até às centésimas. Terá a duração máxima de noventa (90) minutos, acrescida de trinta (30) minutos de tolerância, admitindo-se a consulta de documentação em papel, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 70%.

Conhecimentos Gerais:

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo;-----

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46 - C/2013, de 1 de novembro e Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro - Estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

Conhecimentos Específicos

-Sistema de Gestão Integrada de fogos rurais - Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro (versão atualizada);
-Regime Jurídico aplicável às ações de arborização e rearborecimento- Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho (versão atualizada);-----
-Lei de bases da Protecção Civil - Lei nº 27/2006, de 3 de julho (versão atualizada);-----
-Constituição e funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais - Lei nº 20/2009, de 12 de maio (versão atualizada);-----
- Regime Jurídico aplicável aos Sapadores Florestais e equipas de Sapadores Florestais - Decreto-Lei nº 8/2017, de 9 de janeiro (versão atualizada);
- Conhecimentos em sistemas de Informação Geográfica:-----

b) **Avaliação Psicológica (AP)** - destinada a avaliar as aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, bem como estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. É valorada através das menções classificativas de **Apto** e **Não Apto**.-----

2.1. Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, a ponderação e valoração dos métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento é a seguinte:-----

a) **Avaliação Curricular:** A avaliação curricular, cuja ponderação para a avaliação final é de 60%, incidirá sobre a apreciação do currículo do(a) candidato(a), e será valorada na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da fórmula seguinte: -----

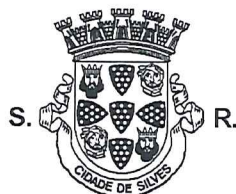
AC = $\frac{HA+FP+EP+AD}{4}$ -----

Sendo que:-----
AC = Avaliação Curricular;-----
HA = Habilitações Académicas;-----
FP = Formação Profissional;-----
EP = Experiência Profissional;-----
AD = Avaliação de Desempenho.-----

Cada um destes parâmetros é valorizado de acordo com a seguinte tabela:-----

Habilitações Académicas, onde se pondera a titularidade de grau académico certificado pelas entidades competentes será avaliado com: 19 valores para os(as) candidatos(as) que apresentem licenciatura e com 20 valores para os(as) que apresentem habilitações superiores.----

Formação Profissional, onde se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, sendo valorado:-----



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

Sem ações de formação ou com ações de formação não relacionadas com a função a desempenhar - 8 valores;-----
Com ações de formação relacionadas com a função a desempenhar - 10 valores, acrescidos de:-----
0,5 valores, por cada ação de formação até 15 horas ou 2 dias, ou na ausência de qualquer indicação quanto à sua duração;-----
1,0 valor, por cada ação de formação até 16 a 35 horas ou de 3 a 5 dias;-----
1,5 valores, por cada ação de formação até 36 a 70 horas ou de 6 a 10 dias;-----
2,0 valores, por cada ação de formação até 71 a 140 horas ou de 11 a 20 dias;-----
2,5 valores, por cada ação de formação superior a 140 horas ou a 20 dias;-----
3,0 valores, com pós-graduação relacionada com a função a desempenhar.

Experiência Profissional, onde se ponderam os anos de experiência profissional do(a) candidato(a) devidamente comprovados, na execução de atividades em funções públicas, inerentes ao posto de trabalho a prover, valorizados nos seguintes termos:-----
Inferior a um ano - 4 valores;-----
De um a quatro anos - 8 valores;-----
De cinco a sete anos - 12 valores;-----
De oito a dez anos - 16 valores;-----
Superior a 10 anos - 20 valores;-----

Avaliação de Desempenho, em que se pondera a avaliação relativa aos 2 últimos ciclos avaliativos, resultante da média aritmética, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar.-----

Nos termos da Lei n.º 66 - B/2007, de 28 de dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro:-----

Sem Avaliação de desempenho - 10 valores.-----
Desempenho Inadequado - 8 valores;-----
Desempenho Adequado - 14 valores;-----
Desempenho Relevante - 18 valores;-----
Desempenho Excelente - 20 Valores.-----

O fator da Avaliação de Desempenho é aplicável apenas a candidatos que exerçam funções na Administração pública.-----

b) **Entrevista de Avaliação de Competências - (EAC)** - visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa (cfr. alínea a), do n.º 1, do artigo 17.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro).-----
É avaliada numa escala de 0 a 20 valores sendo a sua ponderação para a avaliação final de **40%** quando utilizada como método de seleção obrigatório e de **30%** quando utilizada como método de seleção facultativo.-----



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

No decorrer da entrevista serão avaliadas as seguintes competências:--

- C1 - Orientação para o serviço público;-----
- C2 - Adaptação e Melhoria Contínua;-----
- C3 - Responsabilidade e compromisso com o serviço;-----
- C4 - Orientação para os resultados;-----
- C5 - Iniciativa e Autonomia;-----
- C6 - Relacionamento Interpessoal;-----
- C7 - Trabalho de Equipa e Cooperação;-----
- C8 - Tolerância à Pressão e Contrariedades.-----

A classificação Final será obtida através de média aritmética simples dos valores obtidos pelo candidato/a em cada uma das competências acima definidas, e acordo com a seguinte fórmula:-----

$$EAC = \frac{C1+C2+C3+C4+C5+C6+C7+C8}{8}$$

3. Cada um dos métodos de seleção, é eliminatório, pela ordem constante da presente ata, considerando-se excluído do procedimento concursal o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

4. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. -----

5. A valoração final dos métodos de seleção será a obtida através da seguinte fórmula:-----

$$VF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Em que:-----

VF= Valoração final;-----

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;-----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.-----

Ou-----

$$VF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$$

Em que:-----

VF= Valoração final;-----

PEC = Avaliação curricular;-----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.-----

6. Notificação e exclusão dos candidatos:-----

6.1. Os candidatos do presente procedimento concursal, serão notificados de acordo o nº 1 do artigo 6º, da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.-----

6.2. Os candidatos excluídos são notificados para realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).-----



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

7. A lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.-----

8. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, sendo igualmente publicada na 2ª série (parte h) do Diário da República, afixada nos serviços dos Recursos Humanos e disponibilizado na página eletrónica do Município.-

9. Critérios de ordenação preferencial:-----
Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração final referentes aos critérios gerais ou específicos, aplica-se o disposto pelo art.º 24 da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.-----

9.1. Subsistindo o empate, considera-se como critério de desempate o seguinte:-----

- 1 - Os candidatos com mais tempo de experiência profissional nas funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar;-----
- 2 - Os candidatos com mais tempo de atividade laboral.-----

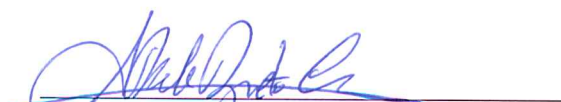
10. Nos termos do disposto do artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado na 2ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) de forma integral e na página eletrónica da Câmara Municipal de Silves (www.cm-silves.pt).-----

11. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata e assinada por todos os elementos do júri.-----

O Presidente do Júri


(Nelson Gonçalves Correia)

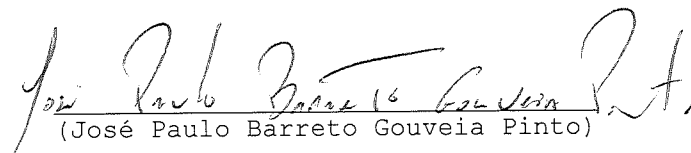
O 1º Vogal Efetivo


(Alexandre Paulo Brito da Cruz)



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

2º Vogal Efetivo


(José Paulo Barreto Gouveia Pinto)